

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 177/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado **SÔNIA ARIANI OLIVEIRA MARTINS**, pessoa física, portadora do CPF Nº 192.797.285-04 e RG Nº 01.696.425-00 – SSP/BA, com endereço Condomínio Alto da Cachoeirinha, Bloco 10, Apt. 201, Cabula VI, CEP: 41.181-057, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta n.º **237/2022** e Dispensa de Licitação n.º **046/2022**, resolvem firmar o 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR, em observância às disposições da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022**, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Conselheiro Sodré, n.º 09, bairro Centro – Santo Amaro/Ba, CEP 44.200-000 para funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, baseada no Inciso X, art. 24, C/C o art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados à partir da assinatura deste Termo de Aditivo ao Contrato 177/2022;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica o valor do contrato reajustado em **4,88%**, conforme índice de reajuste anual do IPCA, de acordo parágrafo único da cláusula quinta do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato 177/2022;

**Valor Contrato: R\$ 14.400,00**

**Valor do reajuste IPCA em 4,88%: R\$ 702,75 (setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos)**

**Valor anual do Contrato R\$ 15.102,75 (quinze mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 1.258,56 (um mil duzentos cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**

**CLAUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial, permaneceram inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO;

**CLAUSULA QUARTA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 26 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal*  
*Contratante*